PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 2.653, de 03 de setembro de 1999

Altera o art. 1º da Lei nº 2.391, de 13 de dezembro de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.391, de 13 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a doar à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – Paróquia São Francisco de Assis, com sede a rua Guairacá, nº 183, Vila Araponguinha, inscrita no CGC/MF 75.283.564/0001-88, uma área de terras medindo 1.959,49 m², denominada data nº 2 da quadra nº 11, situada no Conjunto Habitacional Flamingos, cujas divisas e confrontações constam na matrícula nº 17.087 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de setembro de 1999

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em 11 / 09 / 99
Funcionário

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JUAREZ PEREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

000244

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.653, de 03 de setembro de 1999

Altera o art. 1º da Lei nº 2.391, de 13 de dezembro de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.391, de 13 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a doar à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, Paróquia São Francisco de Assis, com sede a rua Guairacá, nº 183, Vila Araponguinha, inscrita no CGC/MF 75.283.564/0001-88, uma área de terras medindo 1.959,49m2, denominada data nº 2 da quadra nº 11, situada no Conjunto Habitacional Flamingos, cujas divisas e confrontações constam na matrícula nº 17.087 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de setembro de 1999

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JUAREZ PEREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Folha de Londrina
Em 11/09/99
RUBRICA